Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 1509
Em 04 / 12 / 1991
Encarregado

LEI Nº 1.196/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$..... 1.800.000,00.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) para suplemento da seguinte dotação orçamentária:

60.08421882.30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO REGULAR
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO REGULAR
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Escola de 1º Grau Santa Isabel - CNEC

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação verificado nesta data, conforme determina o item II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 28 de novembro de 1991.

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-